



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Ano I

Edição Nº 1122 de sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Nº de páginas: 9

SUMÁRIO:

- **Lei Complementar nº 67/2026** - Dispõe sobre a substituição dos Anexos I, II-A e III da Lei Complementar nº 25/2019, atualizando as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e dá outras providências.
- **Decreto nº 87/2026** - Exonera Servidor Público Municipal por motivo de Aposentadoria.
- **Decreto nº 88/2026** - Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA 01-2026 - PMNSL** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA 01-2026 - PMNSL

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2026 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a substituição dos Anexos II, II-A e III da Lei Complementar nº 25/2019, atualizando as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza os vencimentos básicos dos servidores públicos integrantes do quadro permanente, conforme as Tabelas de Vencimentos constantes nos Anexos II, III, IV, V e VI desta Lei, que substituem os Anexos II, II-A e III da Lei Complementar nº 25/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, 21 de agosto de 2026.

Saulo Makerran Araujo Loureiro
Prefeito

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

TABELAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS DO QUADRO DOS CARGOS DE SERVIDORES EFETIVOS

ANEXO II

CATEGORIA	CARGO	CARGA HORÁRIA MENSAL	PROGRESSÃO						
			A	B	C	D	E	F	G
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	160H	1.582,66	1.622,23	1.662,78	1.704,35	1.746,96	1.790,64	1.835,40
	ELETRICISTA GARI								
	MERENDEIRA								
II	OPERADOR DE MÁQUINA	160H	1.622,12	1.662,68	1.704,24	1.746,85	1.790,52	1.835,29	1.881,17
	PEDREIRO								
	VIGILANTE								
III	AGENTE ADMINISTRATIVO	160H	1.662,67	1.704,24	1.746,84	1.790,52	1.835,28	1.881,16	1.928,19
	FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS								
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO								
IV	ATENDENTE DE FARMÁCIA	160H	1.681,19	1.723,22	1.766,30	1.810,46	1.855,72	1.902,11	1.949,66
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA								
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL								
V	FISCAL DE TRIBUTOS	160H	1.704,24	1.746,85	1.790,52	1.835,28	1.881,16	1.928,19	1.976,40
	MOTORISTA								
	TÉCNICO EM ANÁLISES DE LABORATÓRIO								
	TOPOGRAFO	160H							

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoralourdes.se.gov.br

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

VI	ASSISTENTE SOCIAL BIOMÉDICO FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO NUTRICIONISTA	120H	2.440,54	2.501,56	2.564,10	2.628,20	2.693,90	2.761,25	2.830,28
	PSICÓLOGO EDUCADOR FÍSICO EDUCADOR SOCIAL	160H							
VIII	ARQUITETO ENGENHEIRO CIVIL VETERINÁRIO	80H	3.649,10	3.740,32	3.833,83	3.929,68	4.027,92	4.128,62	4.231,83
IX	ODONTÓLOGO – ESF	160H	3.544,84	3.633,46	3.724,29	3.817,40	3.912,84	4.010,66	4.110,92
X	MÉDICO POR ESPECIALIDADE	80H	6.672,64	6.839,45	7.010,44	7.185,70	7.365,34	7.549,47	7.738,20
XI	MÉDICO – ESF	160H	13.345,28	13.678,91	14.020,88	14.371,40	14.730,69	15.098,95	15.476,42

ANEXO III

XII	PROCURADOR MUNICIPAL	80H	4.170,40	6.170,40	8.170,40	10.170,40	12.170,40	14.170,40	16.170,40
-----	----------------------	-----	----------	----------	----------	-----------	-----------	-----------	-----------

ANEXO IV

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	160H	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
--	------	--------------------

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoralourdes.se.gov.br

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ANEXO V

AUXILIAR DE ENFERMAGEM TÉCNICO EM ENFERMAGEM ENFERMEIRO	160H	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
---	------	--------------------

ANEXO VI

PEDAGOGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA
--	--------------------

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 87/2026
DE 21 DE AGOSTO DE 2026**

Exonera Servidor Público Municipal por
motivo de Aposentadoria.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO
DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ANTONIA RAMOS DE BRITO SILVEIRA**, inscrita no CPF nº
275.***.***-15, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III – 200h, do Quadro
Funcional deste Município, por motivo de Aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 17 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 21 de agosto de
2026.

Saulo Makerran Araújo Loureiro
Prefeito

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº. 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
CNPJ nº. 13.113.766/0001-24 – E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 88/2026
DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor
ocupante de cargo em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO
DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ANDREI DA SILVA SANTANA**, inscrito no CPF
sob o nº 095.***.***-92, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC8, do
Quadro de Servidores Comissionados do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus
efeitos a 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 21 de agosto de
2026.

Saulo Makerran Araujo Loureiro
Prefeito

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Av. Senador Leite Neto, nº 80 - Centro - Nossa Senhora de Lourdes/SE - CEP: 49.890-000
C.N.P.J. 13.113.766/0001-24 - E-mail: prefeitura@nossasenhoradelourdes.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 60**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA BATISTA DE MELO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL QUE ATENDE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, DO EDITAL.**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : M2 CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - 23.680.348/0001-72

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	SV	Conforme edital	Conforme edital	R\$ 134.699,99	R\$ 134.699,9900	R\$ 162.558,84	R\$ 162.558,84	R\$ 27.858,85

Descrição: SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA BATISTA DE MELO

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	17,1377%	R\$
R\$	R\$		
134.699,99	162.558,84		27.858,85

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 134.699,99	R\$ 162.558,84	17,1377%	27.858,85

Nossa Senhora de Lourdes-SE, 21 de Agosto de 2026

SAULO MAKERRAN ARAÚJO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Página 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pagina 2 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradelourdes>